

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 830, DE 2003

Dispõe sobre o atendimento nos hospitais públicos da rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

EMENDA

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação, suprimindo-se seu parágrafo único:

"Art. 2º O acesso aos serviços dos hospitais públicos é direito de todo o cidadão em caráter absolutamente igualitário, sendo que os pacientes que têm cobertura de planos e seguros de saúde devem seguir os mesmos mecanismos operacionais usados para os demais pacientes do Sistema Único de Saúde."

Sala da Comissão, em de de 2003 .

Deputado Roberto Gouveia
Relator

